



LEI N.º 1814 DE 13 DE SETEMBRO 2022

**ALTERA DISPOSITIVO DA LEI 1655/2015 QUE
APROVA O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –
PME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de São Roque de Minas, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a estratégia 18.1 da Meta 18 constante do anexo I da Lei n. 1.655/2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Meta 18: Assegurar condições, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.”

Estratégias:

18.1 – O cargo de Diretor Escolar da rede municipal de ensino realizar-se-á mediante eleição da comunidade escolar, associado a avaliação de mérito e desempenho, cujos candidatos sejam profissionais da área de magistério. Caso não haja candidato, a nomeação será feita pelo Secretário Municipal de Educação em conjunto com o Conselho Municipal de Educação”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Roque de Minas, 13 de setembro de 2022.

Onésio de Oliveira Andrade
Prefeito Municipal